|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG. |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Comissão Especial de Patrimônio Cultural. |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 235.3.1/2022 – COA-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 16 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*(...)*

*VI - apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;*

*(...)*

*Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG (COA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/MG e suas alterações;*

*VI - propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento do Regimento Geral do CAU, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR;*

Considerando a necessidade de revisão do Regimento Interno do CAU/MG, segundo o solicitado pela Presidência do CAU/MG.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG o agendamento de reunião extraordinária desta Comissão de Organização e Administração, a se realizar no dia 28/11/2022, com início às 8h30min, procedendo à convocação de seus membros, nos termos regimentais.

Belo Horizonte, 16 novembro de 2022.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG** |
| CONSELHEIROS ESTADUAIS  | ASSINATURAS |
| Elaine Saraiva Calderari – *Coordenadora* 🞏 Matheus Lopes Medeiros (S)  |   |
| Maria Carolina Nassif de Paula – *Coord. Adjunta* 🞏 Valmir Ortega (S)  |  |
| Carlos Eduardo Rodrigues Duarte🞏 Claudia Bernadeth Ribeiro (S)  | AUSENTE |
| Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres 🞏 Maria Del Mar Ferrer Poblet (S)  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG